



(Projeto Lei 033/92)

Estado do Pará
Câmara Municipal de Rondon do Pará

LEI Nº 246/92

DE 21 DE DEZEMBRO 1992.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DESSE MUNICÍPIO,
NO VALOR DE CR\$
650.000.000,00 (SEISCENTOS E
CINQUENTA MILHÕES DE
CRUZEIROS).

OLAVIO SILVA ROCHA, Prefeito Constitucional do Município de Rondon do Pará, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que a CAMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente desse Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

0202.03070212.005 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1.01 - Pessoal Civil Venc. e Vant. Fixas	Cr\$ 22.000.000,00
3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.340.000,00
0202.03300212.006 - APOIO FINANCEIRO A DELEGACIA DE POLICIA	
3.1.2.0-00 - Material de Consumo	Cr\$ 10.143.000,00
0203.03080822.008 - MANUT. DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.1.1.1.01 - Pessoal Civil - Venc. e vant. fixas	Cr\$ 4.000.000,00
0204.04070212.009 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e encargos	Cr\$ 550.000,00
0205.16070212.013 - MANUT. DO SERVIÇO DE TRANSPORTE	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	Cr\$ 26.675.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e encargos	Cr\$ 8.761.000,00
0205.1040327.012 - MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 1.500.000,00



Estado do Pará
Câmara Municipal de Rondon do Pará

0204.04160962.010 - MANUT. DE MERC. FEIRA E MATADOUROS		
3.1.2.0-00 - Equipamento e Material Permanente	Cr\$	920.000,00
0205.10580212.011 - MANUT. DA SEC. DE OBRAS V. E URBANISMO		
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	3.150.000,00
0205.16070212.013 - MANUT. DOS SERV. DE TRANSPORTES		
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	3.800.000,00
0206.08420212.016 - MANUT. DA SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTOS		
3.1.1.1.02 - Pessoal Civil - Diárias	Cr\$	972.000,00
3.1.9.2.00 - Sentenças Judiciais	Cr\$	648.000,00
3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$	2.000.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	3.748.000,00
0206.08421872.017 - ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS		
3.1.1.1.01 - Pessoal Civil - Venc. e Vant. Fixa	Cr\$	1.000.000,00
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	500.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	350.000,00
0206.08492522.023 - DESENVOLVIMENTO DA EDUC. ESPECIAL		
3.1.1.1.01 - Pessoal Civil - Venc. e Vant. Fixas	Cr\$	1.000.000,00
3.1.1.1.01 - Pessoal Civil - Venc. e Vant. Fixas	Cr\$	500.000,00
0207.13764472.025 - CONTRIBUIÇÃO AO SAAE		
3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais	Cr\$	9.750.000,00
0205.03070251.004 - CONST. REST. E CONCL. DE PROPRIOS PÚBLICOS		
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	760.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	1.200.000,00
0205.10603261.008 - CONSTRUÇÃO DO MURD DO CEMITÉRIO		
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	Cr\$	1.000.000,00
0205.16070221.009 - AMPLIAÇÃO DA FROTA MECANIZADA		
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	1.277.000,00
0206.08420251.012 - CONST. E REST. DE ESCOLAS		
3.1.3.2.0.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	5.000.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	1.500.000,00
0203.03080322.008 - MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS		
3.1.9.12.0.00 - Sentenças Judiciais	Cr\$	1.080.000,00
TOTAL	Cr\$	46.735.000,00




Estado do Pará
Câmara Municipal de Rondon do Pará

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de dezembro de 1992, revogando-se as disposições em contrário.

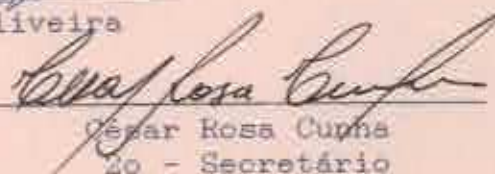
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará
em 21 de dezembro de 1992.



Etelvino Q. M. de Azevedo
1º - Secretário



Noroel Pereira de Oliveira
Presidente



César Rosa Cunha
2º - Secretário